



Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
Secretaria de Planejamento

## TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2102/2026

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Planejamento

Necessidade da Administração: Aquisição de braço para iluminação de poste. Os braço para iluminação de poste serão utilizados em iluminação das vias públicas, garantindo segurança, eficiência e durabilidade na iluminação pública

### 1. OBJETO

O objeto do presente documento é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **braços para suporte de luminárias destinados à iluminação pública**. A contratação se faz necessária para viabilizar a adequada infraestrutura elétrica e de iluminação das vias urbanas, garantindo a correta fixação e sustentação das luminárias nos postes existentes. A solução visa assegurar a durabilidade e conservação das estruturas instaladas, bem como proporcionar melhores condições de visibilidade nas vias públicas. Além disso, a medida contribui diretamente para a segurança de pedestres e condutores, a organização dos espaços urbanos e a continuidade do uso adequado das vias públicas, atendendo às demandas do Poder Público Municipal e às normas técnicas vigentes aplicáveis ao sistema de iluminação pública.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se na necessidade de aquisição de braço para iluminação de poste para garantir a segurança pública nas ruas. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75º, inciso II, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. Braço galvanizado sem suporte e com 48mm de diâmetro para iluminação com a seguinte dimensão de 1,50m na quantidade de 2.000 unidades.

A contratação será realizada por meio de licitação com critério de julgamento por menor valor, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais requisitados têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. A entrega dos materiais será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante solicitações formais emitidas ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. Haverá exigência de garantia da contratação. O prazo para entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da formalização da solicitação pela Administração.





Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
Secretaria de Planejamento

O recebimento ocorrerá de forma provisória no ato da entrega e, posteriormente, de forma definitiva, após a verificação da conformidade dos materiais com as especificações exigidas. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos materiais e a apresentação da respectiva nota fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias, em conformidade com a legislação vigente.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento, devendo observar o caso concreto e as peculiaridades do objeto.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no artigo 13 do Decreto Municipal nº 6545/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tupanciretã, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

O acompanhamento e a fiscalização dos objetos contratados serão de responsabilidade da Comissão designada pela Portaria nº 32.994/2026, composta pelos servidores abaixo:

**Gestor de Contrato:** Ezequiel Franceschette Cella, Secretário Municipal, matrícula nº 7065-3

**Fiscal de Contrato:** Carlos José M. Kummel Félix, Engenheiro Civil, matrícula nº 1626-8

**Fiscal de Contrato:** Jonatan Patias Moura, Agente Administrativo, matrícula nº 1611-0

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, isenta de erros e devidamente liberada pelo Setor Competente, através de depósito em conta bancária fornecida pelo proponente vencedor.

7.2 A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando os serviços entregues estiverem em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

7.2.1 Havendo retenção de tributos, na forma da legislação em vigor, na Nota Fiscal deverá vir discriminados os valores correspondentes.

7.3 O CNPJ do proponente vencedor, constante da nota fiscal, deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

7.4. Nos pagamentos feitos poderão ser efetuadas retenções relativas a tributos de competência municipal ou os que o mesmo está como responsável pela legislação vigente.

7.4.1 Haverá retenções do Imposto de Renda - IR, se for o caso, na forma estabelecida no Decreto Municipal nº 6346/2022, que adotou a IN RFB nº 1.234/2012, alterada pela IN RFB nº 2145/2023, para fins de IRRF nas contratações de bens e na prestação de serviços realizadas pelo Município de Tupanciretã, a partir de 04 de julho de 2022.

7.4.2 O proponente vencedor deverá observar as regras da IN RFB nº 1.234/2012, alterada pela IN RFB nº 2145/2023, em todos os documentos fiscais emitidos para o Município de Tupanciretã/RS, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido.

7.4.3 Pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES Nacional não estarão sujeitas à retenção de IR.





Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
Secretaria de Planejamento

7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

7.6. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

7.7. As despesas decorrentes da execução desta licitação correrão por conta de Dotação Orçamentária do Órgão da Administração Municipal que vier fazer uso do Registro de Preço, recursos estes previstos no orçamento do Município.

#### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Em conformidade com o item 4, o futuro contratado será selecionado com base no menor valor dos orçamentos que atendam às especificações solicitadas, conforme pesquisa de mercado.

#### 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 238.980,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tupanciretã, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

#### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária através do **RECURSO LIVRE DA SECRETARIA** que será disponibilizada pelos servidores da secretaria da fazenda.

Tupanciretã/RS, 13 de Maio de 2026.

\_\_\_\_\_  
Ezequiel Franceschete Cella  
Secretário de Planejamento Matrícula  
nº 7065-3





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1E1C-ECB9-4D80-50B4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIEGO FACCIN DA SILVA (CPF 028.XXX.XXX-82) em 13/05/2026 09:03:51 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ EZEQUIEL FRANCESCHETTE CELLA (CPF 007.XXX.XXX-30) em 13/05/2026 15:05:46 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/1E1C-ECB9-4D80-50B4>